

O SR. ADELINO FOLLADOR – Este não tem essa preocupação, mas nós temos que nos preocupar com essa questão de Fundos e até rever esses Fundos que foram criados no passado, que ainda nem foram implantados. E muitos foram implantados, e não estão dando resultado.

O SR. JAIR MONTES – Nós precisamos de mais 5 votos aí, deputado. São 13 votos. Já deu aí, Presidente? Não está computando não. Agora deu 13.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adailton Fúria	- sim
- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Por 13 votos favoráveis e...

O SR. JAIR MONTES – 14 votos, com Luizinho Goebel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Por 14 votos favoráveis e nenhum voto contrário, está aprovado em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 011/19. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 233/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 172. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado Eurípedes Clemente para proceder ao parecer da matéria. Deputado Lebrão.

Registrar a presença do nosso sempre deputado, Zequinha Araújo aqui presente.

O SR. LEBRÃO – Senhores deputados, senhoras deputadas, trata-se do Projeto de Lei 233/19 do Poder Executivo/Mensagem 172, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 50.000,00 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERÓ".

O meu parecer é favorável pela aprovação do projeto, pelas Comissões pertinentes, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do nobre Deputado Lebrão. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Lebrão. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 233/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Deputado Jean de Oliveira com a palavra.

O SR. JEAN OLIVEIRA – O senhor precisa ler a ementa do projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Secretário leu, é que Vossa Excelência não se atentou. Mas eu leio, se Vossa Excelência quiser, faço com o maior prazer na segunda votação, para atender Vossa Excelência.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 235/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 175. Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, que "Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia – CONESP, e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – o Projeto de Lei 235/19 se encontra sem parecer. Solicito ao Deputado Jair Montes para conceder o parecer do Projeto de Lei 235/19.

Essa matéria é criação do Conselho também, CONESP, que todos os Estados estão criando, que é do Ministério da Justiça, para poder receber recursos do Conselho Nacional do Fundo Nacional de Segurança Pública.

O SR. JAIR MONTES – Autor Poder Executivo/Mensagem 175. A ementa: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.163 de 27 de agosto de 2013, que "Institui o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia – CONESP e dá outras providências".

O referido projeto, senhores deputados, atende todos os requisitos e aqui o parecer é favorável à criação do Conselho para que possamos melhorar a Segurança Pública do Estado de Rondônia.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação o parecer do Projeto de Lei 235/19, de autoria do Poder Executivo, com parecer favorável do nobre Deputado Jair Montes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão o Projeto de Lei 235/19, de autoria do Poder Executivo/mensagem 175. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

